



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



LEI COMPLEMENTAR 009/2015

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DO ANEXO II
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2013 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, faz saber que Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Xingu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a presente **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº006/2013 que passa a vigor conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 2º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Finanças, com remuneração e quantitativo de vagas constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 006/2013 que não conflitem com as disposições na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, em 16 de abril de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal


Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

SANCIONADO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº 411 - São José do Xingu/MT

Fone: (55) 3374-1111 / 3374-1491

E-mail: sao.jose@xingu.mt.gov.br



ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Símbolo	Nº DE VAGAS	SALARIO R\$	comissão
Chefe de Gabinete do presidente		01	1.567,36	%
Assessor Parlamentar		01	1.126,44	
Chefe de Setor de Finanças		01	1.856,36	

SANCIONADO